

continuação com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de aquisição ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.19.1 - Contingências Passivas (Trabalhista/Cível): Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências em todos os conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provisável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.800/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. As ações civis têm por origem, independente do mérito, tanto casos de supostos erros médicos, indenizações, quanto processo administrativo e cobranças propostas por fornecedores. Para processos onde a possibilidade de perda em 31.12.2019 era tida como provável, foi constituída a provisão nas contas de passivo. O montante para o mesmo tipo de ação cível, onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 43.571.227,44, não havendo nenhum processo com a possibilidade de perda tida como "remota". No exercício de suas atividades em 2019, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 841.687,30 (oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

HMMDOLC				
Contingências Passivas				
Trabalhista	Cível	Provável	Possível	Remota
594.533,16	841.687,30	388.000,00	43.571.227,44	-

3.19.2 - Contingências Ativas: Em atendimento ao Princípio da Prudência, as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua ocorrência em decisão proferida em julgamento para a qual não cabam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a decisão seja favorável, isto não é suficiente para ser tido como reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Em 2019, a unidade gerenciada não possui contingências ativas com probabilidade "provável".

3.20 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e a pagar, registrados pelo valor da realização e exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, bem como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

4.1 - Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios e de uso restrito para o custeio das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrições: Os rendimentos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2019 tais valores representam o montante de R\$ 26.193,52.

4.2 - Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.3 - Doações: Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. No decorrer de 2019, a entidade não recebeu doações. Em 2018, foram recebidas R\$ 154.692,37 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos) sob a forma de medicamentos para aplicação em suas atividades operacionais.

4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício 2019, a SPDM - Hospital e Maternidade Dr. Odélio Leão Carneiro recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjera - Diretor Presidente da SPDM	
118.750.353,61	661.500,00
682.971,85	661.500,00
119.433.325,46	-

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital e Maternidade Dr. Odélio Leão Carneiro que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as Demonstrações Contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração:

Convênios/Contratos		NPJ nº 61.699.567.0026-40		RS	
Contrato de Gestão nº 366/2017	1.225.796,19				
Contrato de Gestão nº 366/2017 - 2ª TA	118.186.057,42				
Total	119.411.853,61				

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com o apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1.305/10 e 1.409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1.409/12 (Item 11) e CFC 1.305/10 (Itens 12 e 15a), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar o DMPD - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, respectivamente.

6 - Resultado Operacional: Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 R1 - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 119.411.853,61 acrescidas de outras receitas na ordem de R\$ 682.971,85, e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 125.323.366,02, exercendo o exercício com um resultado *deficitário* em R\$ 5.228.540,56 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis centavos).

6.1 - Ênfase ao Resultado: Devemos considerar, em relação ao resultado operacional, o fato de que os valores pactuados no contrato de gestão, não foram repassados em sua integralidade, conforme firmados para o ano de 2019. Ainda assim, o Hospital manteve sua demanda de atendimentos no período.

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão	
118.750.353,61	661.500,00
682.971,85	661.500,00
119.433.325,46	-

Linhas de Contratação

Saída Hospitalar - Total

Cirurgia [U/E-Eleiva] - Total

Proced. Invasivos (Cirurgias Amb+Cons Esp Cirurgica)

SADT/Externo - Total*

Atendimento Hospitalar (SIH/SUS)

*Sem Manografia, Eletroencefalograma, considerando que não estão ativos

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2019

Recitas		Custo		Investimento	
Repasses do Contrato / Convênio	118.750.353,61				661.500,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	682.971,85				661.500,00
Total das Recitas	119.433.325,46				
Despesas		Custo		Investimento	
Despesas com Pessoal	89.576.528,24				654.089,41
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	35.092.748,37				654.089,41
Total das Despesas	124.669.276,61				

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e Portaria 834 de 04/04/2016 do Ministério da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Saúde Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada à segurança social. Em 05 de janeiro de 2018, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 2000.00623.2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2019 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 26.146.094,12. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social da área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis são observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inicialmente "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (início III linha "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, PIS sobre folha de pagamentos, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2019, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 22.009.696,49. Em 2018, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou R\$ 20.233.603,22. **9.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta

Dr. Walid Makin Fahmy - Diretor Técnico

tração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar a decisão de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

contribuindo para o aumento das despesas operacionais, o que também elevou significativamente o valor deficitário. A unidade mantém constantemente esforços para garantir que os recursos obtidos sejam utilizados de forma eficiente e, que os custos operacionais com mercadorias e serviços de terceiros sejam reduzidos, sem que isso represente prejuízo na eficiência e na qualidade da prestação dos serviços ao público atendido. **7 - Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CHIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados aos SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

Produção - 2019		SUS	
Linhas de Atendimento			
Saída Hospitalar	14.766		14.766
Nº de paciente dia	68.965		68.965
Nº de Cirurgias	9.919		9.919
	3.236		3.236
Diárias de Uti - Total	16.861		16.861
Internação/Atendimento Domiciliar	366		366
Atendimento Ambulatorial - Total	33.661		33.661
Atendimento no médico	5.240		5.240
HD/Cirurgia ambulatorial	3.892		3.892
SADT - Total	452.886		452.886

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2019

Contratado	1º Semestre		2º Semestre		Total 2019
	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	
6.030	6.223	6.030	5.852	12.060	12.075
1.296	1.524	1.296	1.467	2.992	2.991
2.880	3.040	2.880	3.187	5.760	6.227
1.800	1.693	1.800	3.187	3.600	4.880
12.084	12.911	12.084	13.888	24.168	26.799
7.200	5.17	7.200	6.932	14.400	14.449

específica de receitas, sendo que no exercício de 2019 atingiu um montante de R\$ 26.284,66. Em 2018 o referido valor de receita totalizou R\$ 1.341,53. **9.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2019 foi de R\$ 3.739.097,63. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2018, esse montante foi de R\$ 3.528.862,47. **9.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag):** Com referência a Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), recentemente, em 2014, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS). A matéria foi discutida no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 676941, que teve repercussão geral reconhecida. Desta forma, entende o STF que entidades filantrópicas portadoras do CEBAS, fazem jus a imunidade sobre contribuição para PIS. Em virtude do Acórdão publicado em 03/07/2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saravia, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0072951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento, cabendo a restituição de valores recolhidos em anos anteriores, devidamente corrigidos pela taxa Selic. A unidade estima recuperar o montante de R\$ 370.115,34 pouco no período de 2011 a 2019 mediante apresentação dos respectivos comprovantes em processo judicial a ser movido no primeiro semestre de 2020. **9.5 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilização das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2019, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.154,93, em 2018 estes valores foram de R\$ 2.249,89. Enquanto os outros trabalhos voluntários em 2019 totalizaram R\$ 22.931,12, em 2018 os valores apurados foram de R\$ 17.999,20. **10 - Seguros:** A unidade gerenciada Hospital e Maternidade Dr. Odélio Leão Carneiro, já possui em vigor, um contrato de seguro de vida dos colaboradores para cobertura de riscos profissionais. Em 2019, mesmo sendo as instalações prediais caracterizadas com o título de bem público, a SPDM realizou a contratação da **Apólice de Seguros Gerais nº 1464/0001132/18** em favor de **Mapfre Seguros Gerais S/A - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31 de Dezembro de 2019.

Rogério Marcos Reis - Contador - CRC IS2P16.264/0-3

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contabilidade, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à futura redução significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. • Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 27 de março de 2020. **Auditor - Auditores Associados - CRC/SIP 2SP 024298/0-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RJ 058.252/0-1 - CVM: Ato Declaratório nº 7710/04.** Pg.02/02